

,-,-,-,-,-,-,-,-

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA DA 4º REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA È REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15º LEGISLATURA.

Aos 12 de setembro de 2023, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Valdir Candido de Oliveira (Presidente designado). Ausente as Vereadoras Ana Claudia dos Santos Lima e Delcir Berta Aléssio. Aberta a reunião e não havendo quórum para deliberação, foi designado membro ad hoc o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, assim, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao Projeto de Lei n.º 046/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos artigos 83, 84, 85 e 86 da Lei 015/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao Projeto de Lei n.º 068/2023, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 597/2016 de 27 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 3. Ao Projeto de Lei n.º 069/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade para o fim específico de construção de unidades habitacionais verticais, através de recursos do FGTS e atrelado ao programa MINHA CASA, MINHA VIDA ou outro que venha a substituir este e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu Alexandre Bortolini, designado Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-.-/----

> Valdir Candido de Oliveira Presidente designado da CLJRF

Redd